



Município de Lages - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70 7º Andar - Centro - 88501-110
CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

ORIENTAÇÕES 0411/2023

| | |
|----------------------|--|
| Data: | 18/08/2023 |
| Processo: | Procedimento Administrativo n. 09.2018.00002753-7 - MPSC-5ª PJ de Lages |
| Modalidade: | Orientação Interna |
| Assunto: | Orientação relativa à remessa de dados e informações por meio eletrônico ao TCE/SC através do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (<i>e-Sfinge</i>). |
| Destinatário: | Gestores, Secretários, Diretores e Gerentes Municipais. |
| Observações: | * O TCE/SC ingressou na era da informática nos anos de 1982 com uma proposta de Cooperação Técnica com área especializada do Tribunal de Justiça. Assim, a partir da Resolução N. TC-016/1994, a qual Estabeleceu o sistema de comprovação e de demonstrações contábeis, por meios informatizado e documental, da Unidades Gestoras da Administração do Estado e do Municípios de SC, pertinentes ao controle externo exercido pelo TCE/SC. A partir deu-se início aos novos procedimentos o Sistema de Auditoria de Contas Públicas – ACP, desenvolvido com intuito de acelerar os procedimentos de AUDITORIA diminuindo o tempo entre a prática do Ato Administrativo e a sua Fiscalização, o qual foi substituído, melhorado pelo Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – <i>e-Sfinge</i> , que atualmente está regido e regulamentado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-28/2021. |

CONSIDERANDO, que o TCE/SC, ao longo desses últimos anos, implantou Sistemas de Prestação de Contas e análises por meios eletrônicos, já que é de sua competência, o acompanhamento dos atos da Administração Pública, inclusive os relativos à aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, quanto à Legalidade, Legitimidade e Economicidade, em auxílio ao Controle Externo Constitucional Legalmente exercido pelas Câmaras de Vereadores e pela Assembleia Legislativa, em cada esfera.

CONSIDERANDO, que a Unidade Gestora de Controle Interno do Município de Lages, está sob a responsabilidade do Auditor-Geral do Município e Controlador Interno, que coordena e distribui as tarefas do site do TCE Virtual, e supervisiona o dados remetidos, o envio de remessa, bem como o conjunto de dados e informações, do agrupamento de elementos, números e documentos relativos aos Atos de gestão ou fatos ocorridos, inseridos no sistema *e-Sfinge*, para que a remessa on-line ocorra corretamente e dentro do padrão, esse envio de dados e informações é enviado transmitido no dia da ocorrência do fato ou da edição do ato, via Softwares da Empresa Betha Sistemas Ltda.



Município de Lages - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Benjamin Constant, 28 Sala 70 7º Andar - Centro - 88501-110

CNPJ. 82.777.301/0001-90

AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

CONSIDERANDO, que o Sistema *e-Sfinge*, recebe as informações *on-line* e em tempo real, sobre as contas públicas transmitidas pelos agentes/servidores cadastrados, quando consolida os dados em Remessas Unificadas, sendo possível a emissão de relatórios automáticos de avaliação, análise e transparência na Gestão do Estado e dos Municípios Catarinenses.

ORIENTO os servidores municipais, usuários cadastrados junto ao TCE/SC, que adotem como rotina diária, e acessem com seu LOGIN e SENHA o TCE VIRTUAL (<https://virtual.tce.sc.gov.br>), para acompanhar as COMUNICAÇÕES DO TCE/SC, que são distribuídas pela Servidora Efetiva Sileide Waltrick Vieira, Matrícula nº 10515/01, da Auditoria-Geral do Município e Controladoria Interna.

ORIENTO ainda, para melhor entendimento do funcionamento e da importância do Sistema *e-Sfinge*, bem como, o das Unidades Gestoras do Município de Lages a leitura da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-28/2021, disponível em <https://www.tcsc.tc.br/leis-e-normas/instrucoes-normativas>

Ayrton Tadeu Webber Xavier

Auditor-Geral do Município e Controlador Interno